

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Portaria n.º 14 282

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do § único do artigo 82.º da Lei n.º 2 049, de 6 de Agosto de 1951, o quadro do pessoal auxiliar das seguintes Conservatórias seja aumentado dos lugares que lhes vão respectivamente indicados:

- Conservatória dos Registos Comercial e de Automóveis e Cartório Notarial do Protesto de Letras do Funchal — um copista.
- Conservatória do Registo de Automóveis de Lisboa — um escriturário e um copista.
- Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada — um copista.
- Conservatória do Registo Predial de Tomar — um copista.

Ministério da Justiça, 2 de Março de 1953.— O Ministro da Justiça, *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira*.

Portaria n.º 14 283

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do § único do artigo 82.º da Lei n.º 2 049, de 6 de Agosto de 1951, o quadro do pessoal auxiliar dos serviços anexados do registo predial e do notariado no concelho de Albufeira seja aumentado de um copista.

Ministério da Justiça, 2 de Março de 1953.— O Ministro da Justiça, *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Decreto-Lei n.º 39 119

Tendo sido criado pelo artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 37 909, de 1 de Agosto de 1950, mais um Subsecretariado de Estado no Ministério das Finanças;

Considerando que, pelo Decreto-Lei n.º 38 089, de 15 de Dezembro do mesmo ano, foi, em consequência, criado um lugar de condutor de automóveis;

Convindo, por isso, atribuir-lhe o restante pessoal menor necessário para o seu normal serviço;

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo único. O pessoal dos quadros aprovados por lei do Gabinete do Ministro das Finanças é aumentado de dois contínuos de 2.ª classe.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 2 de Março de 1953. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *João Pinto da Costa Leite* — *Fernando dos Santos Costa* — *Joaquim Trigo de Negreiros* — *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira* — *Artur Aguedo de Oliveira* — *Adolfo do Amaral Abranches Pinto* — *Américo Deus Rodrigues Thomaz* — *Paulo Arsénio Viríssimo Cunha* — *José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich* — *Manuel Maria Sarmiento Rodrigues* — *Fernando Andrade Pires de Lima* — *Ulisses Cruz de Aguiar Cortês* — *Manuel Gomes de Araújo* — *José Soares da Fonseca*.

Para ser presente à Assembleia Nacional.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

8.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro das Obras Públicas, por seu despacho de 26 do corrente mês, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência de verba no orçamento vigente deste Ministério:

CAPÍTULO 2.º

Secretaria-Geral

Artigo 18.º «Despesas de comunicações»:

Do n.º 3) «Transportes»	—	500\$00
Para o n.º 2) «Telefones»	+	500\$00

8.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 27 de Fevereiro de 1953.— O Chefe da Repartição, *Eduardo da Cunha Seixas Navarro de Castro*.